



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.466 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

*“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2896	02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
811	02.10.01.12.365.0007.1.093.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de setembro de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# Prefeitura Municipal de Pedreira

---

ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplementação:**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.058	Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Redução:**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.093	Construção de Creche – Bairro Sta. Rita	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>